



Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº 4.447/2023

“CRIA PONTO DE TAXI NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO, ESTABELECE A RESPECTIVA LOCALIZAÇÃO E NÚMERO DE VAGAS E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.”

Valdomiro Sobrinho Brischiliari, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em especial as consignadas no artigo 15, da **Lei Municipal nº 134/84**,

DECRETA:

Art. 1º Fica criado no perímetro urbano do Município, o seguinte

Ponto de Táxi:

I - PONTO DE TÁXI Nº 07

a) Local: Avenida Brasil esquina com a Rua Joaquim Nabuco, entre os Bairros Tapajós e Itaipu, no canteiro central, numa extensão de **70,00 m²**, conforme delineado e localizado no **Anexo** deste Decreto;

b) Número de Vagas: 03 (três).

§ 1º O preenchimento, transferência e demais regulações administrativas das vagas do **Ponto de Táxi** deste artigo, observarão a forma e requisitos previstos no **Regulamento dos Serviços de Transporte de Passageiros e Cargas em Veículos de Aluguel**, aprovado pelo **Decreto Municipal nº 557/86**, com suas alterações posteriores.

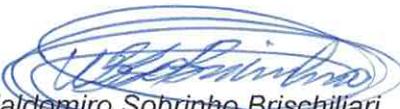
§ 2º Para efeito deste artigo, após as **22:00 horas** até às **06:00 horas** do dia subsequente, permanecerá de plantão, obrigatoriamente, pelo menos um terço (1/3) dos veículos do referido Ponto.

§ 3º A demarcação do **Ponto de Táxi** criado na forma deste artigo será executada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, em articulação com a **23ª CIRETRAN** deste Município, observadas as normas e formalidades legais em vigor.

Art. 2º Aplica-se ao presente Decreto, no que couber e se fizer necessário, as disposições da **Lei Municipal nº 134/84** e do **Decreto Municipal nº 557/86**, com suas alterações posteriores.

Art. 3º Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO,
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE
DOIS MIL E VINTE E TRÊS.**


Valdomiro Sobrinho Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL

GESTÃO 2021/2024

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

DADOS GERAIS

OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE PONTO DE TÁXI

QUANTIDADE: 03,00 (três) vagas

LOCAL: Canteiro Central

ENDEREÇO: Avenida Brasil esquina com Rua Joaquim Nabuco

BAIRRO: Tapajós/Itaipu

MUNICÍPIO: Mundo Novo

PRAZO DE EXECUÇÃO: 3 meses

02 – CONSIDERAÇÕES GERAIS

Em visita ao local da implantação do ponto de táxi no canteiro central da Avenida Brasil esquina com a Rua Joaquim Nabuco, segue-se 5 (cinco) fotos, que constituem detalhes registrados no local, trata-se de ilustração com o intuito de melhor visualizar os pontos que julgamos importantes



Foto 01 – Vista geral (local de intervenção)

Fonte: Google



Foto 02 – Local de intervenção (pista esquerda)



Foto 03 – Local de intervenção (pista esquerda)



Foto 04 – Local de intervenção (direita)



Foto 05 – Local de intervenção (pista direita)

X

LUCAS VINICIUS REZENDE DE OLIVEIRA
ENGENHEIRO CIVIL - CREA: 60471/D-MS

PROJETO APROVADO EM 07, 12, 22
de acordo com a Lei Municipal N° 160/86

Decreto N° _____
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Waldemar Marinho dos Santos
Secretário Municipal de Infra.
e Serviços Públicos
Portaria N° 094/2020

RUA JOAQUIM NABUCO

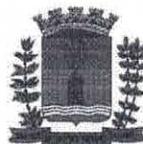
AVENIDA BRASIL

10,00

ESTACIONAMENTO
TÁXI

AVENIDA BRASIL

| | | | | |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|--------------------|
|  <p>GOV. DO MUNDO NOVO MATO GROSSO DO SUL</p> | ASSUNTO: ESTACIONAMENTO TÁXI AV. BRASIL | | | |
| | QUADRA | LOTES | ÁREA SOLICITADA 70,00 m² | DATA 07/12/2022 |
| APROVAÇÃO | | OPERADOR CAD. LEONARDO FERREIRA | | |
| | | RESPONSÁVEL TÉCNICO  LUCAS V. R. DE OLIVEIRA CREA 80471/D-MS ENGENHEIRO CIVIL | | |



Diário Oficial

ANO XI Nº 3033-1

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

Quinta-feira, 16 de fevereiro de 2023.

DECRETO Nº 4.447/2023

"CRIA PONTO DE TAXI NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO, ESTABELECE A RESPECTIVA LOCALIZAÇÃO E NÚMERO DE VAGAS E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS."

Valdomiro Sobrinho Brischiliari, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em especial as consignadas no artigo 15, da **Lei Municipal nº 134/84**,

DECRETA:

Art. 1º Fica criado no perímetro urbano do Município, o seguinte **Ponto de Táxi**:

I - PONTO DE TÁXI Nº 07

a) Local: Avenida Brasil esquina com a Rua Joaquim Nabuco, entre os Bairros Tapajós e Itaipu, no canteiro central, numa extensão de **70,00 m²**, conforme delineado e localizado no **Anexo** deste Decreto;

b) Número de Vagas: 03 (três).

§ 1º O preenchimento, transferência e demais regulações administrativas das vagas do **Ponto de Táxi** deste artigo, observarão a forma e requisitos previstos no **Regulamento dos Serviços de Transporte de Passageiros e Cargas em Veículos de Aluguel**, aprovado pelo **Decreto Municipal nº 557/86**, com suas alterações posteriores.

§ 2º Para efeito deste artigo, após as **22:00 horas** até às **06:00 horas** do dia subsequente, permanecerá de plantão, obrigatoriamente, pelo menos um terço (1/3) dos veículos do referido Ponto.

§ 3º A demarcação do **Ponto de Táxi** criado na forma deste artigo será executada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, em articulação com a **23ª CIRETRAN** deste Município, observadas as normas e formalidades legais em vigor.

Art. 2º Aplica-se ao presente Decreto, no que couber e se fizer necessário, as disposições da **Lei Municipal nº 134/84** e do **Decreto Municipal nº 557/86**, com suas alterações posteriores.

Art. 3º Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

Valdomiro Sobrinho Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

ANO XI Nº 3033-1

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

Quinta-feira, 16 de fevereiro de 2023.

PROJETO APROVADO EM 07/12/2022
de acordo com a Lei Municipal Nº 100/06
Decreto Nº _____
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Waldemar Maranhão dos Santos
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Portaria Nº 094/2020

RUA JOAQUIM NABUCO

AVENIDA BRASIL

10,00

ESTACIONAMENTO TAXI AV. BRASIL

| | | | | | | | |
|------------|--|--------------------------------|--|------------------|--|---------------------------------|--|
| MUNDO NOVO | | ESTACIONAMENTO TAXI AV. BRASIL | | DATA: 07/12/2022 | | APROVADO POR: LEONARDO FERREIRA | |
| AUTORIZADO | | RESPONSÁVEL TÉCNICO | | | | | |
| | | LUCAS V. R. DE OLIVEIRA | | | | | |
| | | ENGENHEIRO CIVIL | | | | | |
| | | REGISTRO Nº _____ | | | | | |